

são linhagens comerciais de *Escherichia coli*, *Pichia pastoris* e *Mus musculus* da classe de risco 1. Serão responsáveis pelas áreas: Laboratório de Farmacogenética - PGXlab: Prof. Dr. Riccardo Lacchini; Biotério de Manutenção da EERP/USP e Laboratório de Farmacologia Cardiovascular: Prof. Dr. Carlos Renato Tirapelli; Laboratório de Genômica e Imunobiologia - LGBIO Profa. Dra. Beatriz Rossetti Ferreira. O Presidente da CIBio declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. O processo foi analisado de acordo com as normativas legais vigentes e este parecer foi emitido. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO
Presidente da Comissão

DESPACHO DE 14 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que fica cancelada a publicação do extrato de parecer nº 6913/2020, publicado no DOU nº 89, de 12/05/2020, seção 1, página 20.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO

DESPACHO Nº 601-SEI, DE 7 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.003718/2020-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, consignatária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Florianópolis/SC, utilizando o canal 48 (quarenta e oito), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

THIAGO AGUIAR SOARES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 2.486, DE 7 DE MAIO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à FUNDAÇÃO ECOLÓGICA NATUREZA E VIDA, CNPJ nº 04.375.369/0001-30, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 2.526, DE 8 DE MAIO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RÁDIO BAHIANA DE ITABERABA LTDA, CNPJ nº 14.283.972/0001-45, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.630, DE 14 DE MAIO DE 2020

Processo nº 53520.000377/2020-16.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 45.989.050/0018-20, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 2.640, DE 14 DE MAIO DE 2020

Processo nº 53520.000396/2020-34.

Expede autorização à COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 2.641, DE 14 DE MAIO DE 2020

Outorga, ao abaixo identificado, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Processo nº 53516.000879/2020-06: AGROVERDERIO - TRANSPORTES E AGRO PECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.343.809/0001-70.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 2.361, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ 46.242.004/0001-87, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado;

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 2.450, DE 5 DE MAIO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à RUMO MALHA CENTRAL S.A., CNPJ 33.572.408/0001-97, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado;

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 2.490, DE 7 DE MAIO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao AMADEU MANOEL DOS SANTOS, CPF 970.015.208-10, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado;

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATOS DE 13 DE MAIO DE 2020

Nº 2.613 - Processo nº 53548.000304/2020-16.

Outorga autorização para uso de radiofrequências à Colpar Participacoes S/A, CNPJ 03801924001742, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.614 - Processo nº 53548.000463/2019-79.

Outorgar autorização de uso da radiofrequência, à ENERGETICA SANTA HELENA LTDA., CNPJ 37216363000250, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação Substituto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 4ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.074.593,84
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	78.618,00
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	10.776,59
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	31.006,09
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	65.463,00
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	2.214,75
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	47.964,99
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	20.013,72
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecnologia e Cultura	8.048,88
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	370.620,34
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	17.421,62
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	12.796,72
0102/1990	Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura	5.175,00
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	1.887.820,70
0120/1990	Universidade Federal de Goiás	172.635,20
0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	16.015,99
0135/1990	Fundação Butantan	49.381.953,03
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	71.927,26
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	142.265,59
0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	39.580,00
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	130.678,56
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	3.653,38
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	69.214,92
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	56.910,00
0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	59.784,00
0523/1993	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria	309.940,00
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	280.416,92
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	36.418,28
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	60.943,59
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	135.883,30
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	4.400,00
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	67.231,20
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	73.110,95
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	169.159,93
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	364.314,70
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	2.666,64
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	56.450,00
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	9.733,88
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	9.594,61
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	125.796,58
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	1.657.824,41
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	2.639.504,18
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	6.285,30
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	77.630,02
0774/2000	Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico	15.086,39
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	1.896.665,98
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	221.324,18
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	6.232,51
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	1.377.049,82
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	610.723,21
0850/2002	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE	66.427,49
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	281.350,00
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	125.899,53

0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	31.101,90
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	9.010,00
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	7.315,72
1083/2009	Universidade Estadual da Paraíba	135.793,79
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	17.301,32
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	9.163,17
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	19.536,05
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	6.062,64
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	22.466,60
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	9.699,91
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	653.780,73
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	27.296,71
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	119.556,04

CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS****PORTARIA CAE Nº 24/ARC, DE 12 DE MAIO DE 2020**

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 47/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 47/CAE/2019, em face da empresa SOLUX Construções de Edifícios Ltda., CNPJ 13.153.160/0001-12, como decisão administrativa final, em consequência de não ser viável a continuidade do processo de apuração, por não restar comprovado fundamentos para prosseguimento do PAAI, tudo corroborado no Parecer Administrativo nº 001/ARC/2020 e conforme Despacho Decisório nº 16/ARC/649, de 19 de fevereiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 25/ARC, DE 12 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 45/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 45/CAE/2019, em face da empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAI referenciado, conforme Despacho Decisório nº 11/ARC/136, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 26/ARC, DE 11 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 27/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 27/CAE/2019, em face da empresa COMERCIAL LICIMAQ Ltda. - EPP, CNPJ 22.646.747/0001-54, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Pregão 44/GAL/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, conforme Despacho Decisório nº 9/ARC/133, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 27/ARC, DE 11 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 04/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 04/CAE/2019, em face da empresa SUSA do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confecções Ltda., CNPJ 36.066.637/0001-28, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 69/GAL-SDAB/2017, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, conforme Despacho Decisório nº 6/ARC/130, de 08 de janeiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 28/ARC, DE 13 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 13/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 13/CAE/2019, em face da empresa COSTA CAMARGO Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ 36.325.157/0001-34, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Pregão 118/GAPS/2017, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAI referenciado, conforme Despacho Decisório nº 5/ARC/129, de 08 de janeiro de 2020. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 29/ARC, DE 13 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 26/CAE/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 26/CAE/2019, em face da empresa CITEL Comércio e Indústria têxtil Eirelli - EPP, CNPJ 07.527.821/0001-20, como decisão administrativa final, devido à ausência de informações complementares, julgadas fundamentais para a continuidade do processo de apuração, referente ao Contrato nº 82/GAL-SDAB/2018, fato que motivou, em razão do decurso do prazo, o encerramento e arquivamento do PAAI referenciado, conforme Despacho Decisório nº 10/ARC/134, de 30 de dezembro de 2019. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 3.4.27 do Manual de Contratações Públicas do COMAER, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

**COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 136/MB, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos Oficiais médicos, farmacêuticos e dentistas, incorporados no ano de 2019.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do § 1º do art. 6º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso IX do art. 26 do anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005; e considerando a necessidade de apoio de saúde aos militares durante o enfrentamento à COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos Oficiais médicos, farmacêuticos e dentistas, incorporados no ano de 2019, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e os Comandantes dos Distritos Navais baixarão os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

PORTARIA Nº 137/MB, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial (SMI) da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o § 1º do art. 21 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso IX do art. 26 do anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo de Serviço Militar Inicial (SMI) da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e os Comandantes dos Distritos Navais baixarão os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 1.371, DE 13 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.003011/2019-05, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 1.348, de 11 de maio de 2020, no Art. 1º, onde se lê 02/11/2020, leia-se 02/12/2020.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.377, DE 14 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.002980/2019-31, resolve:

